



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/SG/MPDFT/2025

PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.3275.0117750/2025-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E I P DE C REZENDE - INSTITUTO EXATA CONCURSO E ASSESORIA LTDA.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

I P DE C REZENDE - INSTITUTO EXATA CONCURSO E ASSESORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 22.948.160/0001-08, estabelecida na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540 - sala 2404 - Bairro Do Marco - Belém/PA - CEP: 66095-050, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Presidente, **ÍTALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE**, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.3275.0117750/2025-26, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer 1,95% (um inteiro, nove décimos e cinco centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a contar da data da assinatura deste termo, consoante o disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Alterações do contrato original, perfazendo o percentual acumulado de acréscimos ao contrato de 1,95% (um inteiro, nove décimos e cinco centésimos por cento), com amparo nos artigos 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo novo valor global de R\$ 137.025,00 (cento e trinta e sete mil vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2025NE000385, emitida em 18/11/2025, e seus respectivos reforços, se necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 6.851,25 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 03/12/2025, às 14:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2961838** e o código CRC **B5FBC28D**.